



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 9/2022-053-PMVX

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresa para a aquisição de equipamentos diversos (tipo eletrodomésticos e outros), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS

INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

OBJETO: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos (tipo eletrodomésticos e outros).

SECRETARIA DE FINANÇAS:

A presente aquisição se justifica face à necessidade da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores da secretaria e no atingimento do interesse público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e os departamentos que a compõem, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, e atendimento aos beneficiários dos setores, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

GABINETE DO PREFEITO:

Face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, e demais setores interligados, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em



níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

Justificasse a necessidade de aquisição de equipamentos diversos (tipo eletrodomésticos e outros, para que nossos colaboradores possam desempenha suas atividades que são de interesse da municipalidade, proporcionando um melhor atendimento ao munícipe que procuram os serviços do Setor de Terra deste órgão bem como melhores condições de trabalho aos servidores

2.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no ofício nº 0633/2022 - SEINFRA, 0134/2022-SEPOF, 0329/2022-SEMAD e 0156/2022-GAB.DO PREFEITO em anexo, que originou este processo licitatório.

2.4 - A continuidade do serviço público é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos mesmos causaria transtornos à população em geral.

2.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de equipamentos diversos (tipo eletrodomésticos e outros), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAIXA DE SOM FRAHM CM 350 BT 1000W OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
2	FAQUEIRO 30PEÇAS TRAMONTINA INOX OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 319,93	R\$ 319,93
3	CADEIRA NITEROI PRETO 4 PES PLASTICO TRAMONTINA OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$ 91,93	R\$ 1.838,60
4	CAMA BOX SOLTEIRO NONOLASTIC 88CM ORTOBOM OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	FOGÃO 4 BOCAS BRASLAR SIRIUS BRANCO ACENDIMENTO AUTOMATICO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 971,68	R\$ 971,68
6	CONJ. DE PANEAS TRMAONTINA LIMPA FACIL 7 PCS GRAFITE OU SIMILAR.	1	CONJUNTO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7	VENTILADOR ULTRA MONDIAL 40CM 4PAS BRANCO/AZUL 110V OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
8	REFRIGERADOR 342L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A BRANCO 110V OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 5.233,33	R\$ 10.466,67
9	CARRO DE PASSEIO GALZERANO MILANO ROSA/CINZA OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
10	CAMA SOLTEIRO ORTBOM PRIME 88CM OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 1.552,67	R\$ 4.658,00
11	CABECEIRA FLORIDA FLEX C/CR.ARTICO/BEGE OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33
12	CABECEIRA FLORIDA FLEX C/CR.MOCACCINO/BEGE OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	CABECEIRA LUCY BOX 140CM BEGE OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



14	LAVADORA 13KG ELECTROLUX TURBO AGITAÇÃO BRANCO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33
15	CENTRIFUGA MUELLER SUPER 15KG BRANCO 127V 60HZ OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.329,67	R\$ 1.329,67
16	LAVADORA MUELLER BIG AQUAT 16KG BRANCO 127V 60HZ OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
17	CONJUNTO COZINHA ITATIAIA AMANDA 4PCS BRANCO/PRETO OU SIMILAR	2	CONJUNTO	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,67
18	REFRIGERADOR 362L ELECTROLUX 2P CYCLE DEFROST BRANCO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 5.182,33	R\$ 5.182,33
19	ROUPEIRO HENN BRIZ 6PTS 3GV NATURE/OFF WHITE OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.086,00	R\$ 2.086,00
20	FOGÃO 4 BOCAS BRASLAR SIRIUS PLUS C/ACEND BRANCO OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 1.432,67	R\$ 2.865,33
21	VENTILADOR OSC COLUNA VENTISOL TURBO 6P 50CM CINZA 127V PREMIUM OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 503,00	R\$ 2.514,99
22	FREEZER FRICON 411L OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.218,26	R\$ 4.218,26
23	FREEZER MIDEA 205L OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
24	REFRIGERADOR 334L OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 3.733,33	R\$ 3.733,33
25	VENTILADOR DE COLUNA OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 663,33	R\$ 663,33
26	OSTER VAPORIZADOR OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 773,33	R\$ 773,33
27	LAVADORA 10 KG OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.341,42	R\$ 1.341,42
28	BIKE ARO 24 OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
29	ROUPEIRO DEMOBILE LOTUS 4PTS NOGAL/VANILLA TOUCH OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
30	REFRIGERADOR 260L ELECTROLUX 2P CLASSE A BRANCO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 3.812,25	R\$ 3.812,25
31	CENTRAL DE AR SAMSUNG INVERTER ULTRA DIGITAL 9.000 BTUS OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 2.343,77	R\$ 4.687,54
32	MESA CONJ. FLER-TAMPO CHANF. REDONDO DELOMICA OFF WHITE OU SIMILAR	1	CONJUNTO	R\$ 3.799,67	R\$ 3.799,67
33	FOGÃO 5B CONSUL MESA DE VIDRO ARUNA INOX OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.466,67	R\$ 4.466,67
34	VENTILADOR OSC COLUNA 60 CM PR GR ACO PREMIUM VENTISOL OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 396,66	R\$ 1.189,98
35	FRIGOBAR 117L CONSUL BRANCO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.925,12	R\$ 1.925,12
36	MESA TRAMONTINA TAMBAU QUADRADA PRETO OU SIMILAR	4	UNIDADE	R\$ 178,77	R\$ 715,07
37	CADEIRA DE PLASTICO TRAMONTINA ATALAIA C.BRAÇO PRETO OU SIMILAR	16	UNIDADE	R\$ 134,33	R\$ 2.149,28
38	KIT COZINHA TELASUL RUBI SMART 1GCT 3PT BAIXA BRANCO/PRETO OU SIMILAR	1	KIT	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
39	SOFA ATALA TIO JOAO 3+2 SUEDE RATO CRUSH OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
40	FOGÃO 5B REALCE ZEUS GLASS C/ACEND BRANCO COM MESA DE VIDRO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.795,67	R\$ 2.795,67
41	CONJUNTO COZINHA ITATIAIA AMANDA 4PCS BRANCO OU SIMILAR	1	CONJUNTO	R\$ 2.449,67	R\$ 2.449,67
42	PAINEL SMART RUSTICO/TERRARA OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 936,33	R\$ 936,33
43	SMART TV LED 50P SEMP SK8300 4K HDR COM COMANDO DE VOZ OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.226,83	R\$ 4.226,83
44	ANTENA CENTURY 1.70MT MULTIPONTO SUPER DIGITAL OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 949,67	R\$ 949,67
45	RECEPTOR CENTURY C/C REMOTO NANO BOX OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 416,33	R\$ 416,33
46	SUPORTE PRA TV BEDIN SAT 14 A 85P OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
47	TV 32P AOC LED SMART WIFI FULL HD USB HDMI COM COMANDO DE VOZ OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.110,38	R\$ 2.110,38
48	CENTRAL DE AR PHILCO 18.000 BTUS 220V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 3.974,46	R\$ 3.974,46
49	ASPIRADOR ELECTROLUX AGUA PÓ 1250W PRETO/AMARELO 110V OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 776,33	R\$ 3.881,67
50	TRAVESSEIRO SONECA ORTOBOM GALATICO OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$ 102,69	R\$ 2.053,76
51	PAINEL SUSPENSO NOTAVEL NT 1100 1 PT NT 1100 PREJO/PRETO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.616,67	R\$ 1.616,67



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



52	DEPURADOR 6B SUGGAR 80CM SLIM PRETO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.212,50	R\$ 1.212,50
53	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA 2011 201/1PRETO/PT REALME OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 769,25	R\$ 1.538,50
54	ARQUIVO OF-4GVT P/PASTA SSP. C/CH.480X540X1260 AZUL MIN/CRISTAL OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 1.545,62	R\$ 7.728,12
55	FRITADEIRA ELETRICA PHILCO REDSTONE 4,6L 1500W OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.095,65	R\$ 1.095,65
56	MICROONDAS 30L LG EASYCLEAN BRANCO 110V OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 1.025,37	R\$ 2.050,73
57	LIQUIDIFICADOR FORZA AGRATTO OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 231,25	R\$ 693,74
58	SANDUICHEIRA MONDIAL PRETO 220V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 198,44	R\$ 198,44
59	LAVADORA SEMIAUTOMATICA 10KG NEWMAQ BRANCO 110V OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 956,33	R\$ 1.912,66
60	BEBEDOURO TORRE RESFR. DE AGUA INOX 50L 127V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.219,95	R\$ 4.219,95
61	BANQUETA LOTUS BRANCA OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
62	MESA ELEGANCE EAMES EIFEL BRANCO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.049,13	R\$ 1.049,13
63	CADEIRA PE PALITO MOR BRANCO OU SIMILAR	4	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
64	LONGARINA ERGOPLAX+SEC.PE METAL ENCAIXE PRETO 5L PTO OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$ 2.116,33	R\$ 12.698,00
65	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA OU SIMILAR	5	UNIDADE	R\$ 1.077,10	R\$ 5.385,49
66	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA DE TELA DIRETOR PRETO OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 678,80	R\$ 2.036,39
67	CADEIRA GIRAT. PRESIDENTE NELL PRETO OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 1.308,80	R\$ 2.617,59
68	MESA CAEMMUN STUDIO L C/2 GVT NOGUEIRA CAIENA/PRETO OU SIMILAR	2	UNIDADE	R\$ 3.166,67	R\$ 6.333,33
69	MESA BALI BRANCO OU SIMILAR	11	UNIDADE	R\$ 1.399,33	R\$ 15.392,66
70	MESA PARA COMPUTADOR LUKALIAM MALTA BRANCO 1PT 3GV OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$ 1.499,67	R\$ 14.996,67
71	REF 276L ESMALTEC 2P CLASSE A RCD34 BRANCO 110V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 5.433,33	R\$ 5.433,33
72	ANM6066 CADEIRA SECRETARIA PP ASSENTO ESTOFADO - BRANCA OU SIMILAR	4	UNIDADE	R\$ 1.016,33	R\$ 4.065,33
73	VENTILADER VENTISOL DE DOMINA 60CM OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$ 508,00	R\$ 3.047,98
74	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 70L OU SIMILAR	4	UNIDADE	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
75	KIT TRIPLO C/TAM 1GV 2P/VD (DE CORRER) RUBI GLASS BRANCO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
76	ESTANTE AÇO FABONE BARILOCHE 6 BAND CINZA OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 564,75	R\$ 564,75
77	MESA PARA COMPUTADOR LUKALIAM MALTA CANELA 1PT 1GV OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 694,67	R\$ 694,67
78	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE PRETO NA NELL OU SIMILAR	3	UNIDADE	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
79	ARMÁRIO C/ 02 PORTAS 1625X760X355MM - CINZA TEXTURIZADO OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
80	COMPUTADOR AIO DATEN 21,5P INTEL PENT 4GB HD500 PRETO BIVOLT OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 4.166,33	R\$ 4.166,33
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3210 PRETO BIVOLT	1	UNIDADE	R\$ 2.105,13	R\$ 2.105,13
82	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CONSUL 12.000BTUS OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 2.393,16	R\$ 2.393,16
83	CENTRAL DE AR CONDICIONADO CONSUL 9.000BTUS 220V OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 1.905,02	R\$ 1.905,02
84	CADEIRA ERGOPLAX FIXA DESMONTADA SEC. ESTRUTURA PTO/PTO	3	UNIDADE	R\$ 238,50	R\$ 715,50
Total :					R\$ 262.213,63

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.



- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A aquisição de equipamentos diversos (tipo eletrodomésticos e outros), deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente a substituição do produto.

4.2 – A aquisição será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega deverá ser no MÁXIMO 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes do órgão participante acompanhará a qualidade do material, fornecido, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o material, poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.7 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.8 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.



5.9 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.10 – O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição do item fornecido, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.11 - O horário de entrega do material, deverá obedecer às normas internas da administração.

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto, marca, e

5.12.2 - número da licitação e contrato.

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais.

5.15 - O material, objeto desta licitação deverá ser entregue no local abaixo relacionado:

5.15.1 - Sede da Cidade de Vitória ou qualquer outro lugar dentro do município de Vitória do Xingu/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 22 de agosto de 2022.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022